



PORTARIA Nº 1.054/2021 – MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

(APROVA O ENQUADRAMENTO NO REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA - REIDI, DO PROJETO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA NO SETOR DE TRANSPORTES – RODOVIA)

Nos termos da Portaria nº 1.054/2021, publicada na edição do Diário Oficial da União de 20 de setembro de 2021, o Ministério da Infraestrutura aprovou o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do Projeto de Investimento em Infraestrutura no Setor de Transportes - Rodovia, proposto pela Concessionária Rota de Santa Maria S.A, denominado "Concessão da Rodovia RSC-287", que tem por objeto realizar, sob o regime de concessão, os serviços de operação, exploração, conservação, manutenção, melhoramentos e ampliação da infraestrutura de transportes da rodovia RSC-287, no trecho entre o km 28,03 e km 232,54, totalizando 204,51 km de extensão, no Estado do Rio Grande do Sul, referente ao Contrato de Concessão nº 20/2021 - AGERGES, conforme descrito no Anexo desta Portaria.

Vale lembrar que o REIDI foi instituído pela [Lei 11.488/2007](#), e é um Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura, que concede suspensão de PIS/COFINS e PIS/COFINS-Importação a operações específicas e vinculadas a projetos aprovados e habilitados.

É beneficiária do REIDI a pessoa jurídica que tenha seu projeto aprovado para implantação de obras de infraestrutura nos setores de transportes, portos, energia, saneamento básico e irrigação.



➤ **Confira:**

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 20/09/2021 | Edição: 178 | Seção: 1 | Página: 45

Órgão: Ministério da Infraestrutura/Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias

PORTARIA Nº 1.054, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

Aprova o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, do Projeto de Investimento em Infraestrutura no Setor de Transportes - Rodovia, proposto pela Concessionária Rota de Santa Maria S/A.

A SECRETÁRIA DE FOMENTO, PLANEJAMENTO E PARCERIAS DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria GM/MINFRA nº 46, de 11 de março de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 35 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; na Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007; no Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007; no art. 21 da Portaria GM/MInfra nº 105, de 19 de agosto de 2021, e o que consta no Processo nº 50000.022577/2021-83, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, do Projeto de Investimento em Infraestrutura no Setor de Transportes - Rodovia, proposto pela Concessionária Rota de Santa Maria S.A., CNPJ nº 41.886.692/0001-02, denominado "Concessão da Rodovia RSC-287", que tem por objeto realizar, sob o regime de concessão, os serviços de operação, exploração, conservação, manutenção, melhoramentos e ampliação da infraestrutura de transportes da rodovia RSC-287, no trecho entre o km 28,03 e km 232,54, totalizando 204,51 km de extensão, no Estado do Rio Grande do Sul, referente ao Contrato de Concessão nº 20/2021 - AGERGES, conforme descrito no Anexo desta Portaria.

Art. 2º A Concessionária Rota de Santa Maria S.A. deverá informar à Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias do Ministério da Infraestrutura quando da conclusão do projeto ou do pedido de cancelamento da habilitação ou coabilitação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão ou do pedido de



cancelamento, nos termos do disposto no art. 18, da Portaria GM/MTPA nº 512, de 27 de setembro de 2018.

Art. 3º Os autos do Processo nº 50000.022577/2021-83 ficarão arquivados e disponíveis neste Ministério, para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NATÁLIA
MARCASSA DE
SOUZA**

ANEXO	
Nome Empresarial	Concessionária Rota de Santa Maria S.A.
CNPJ	41.886.692/0001-02
Tipo	Rodovia
Descrição do Projeto	Projeto na área de infraestrutura de transporte rodoviário, denominado "Concessão da Rodovia RSC-287", que tem por objeto realizar, sob o regime de concessão, os serviços de operação, exploração, conservação, manutenção, melhoramentos e
	ampliação da infraestrutura de transportes da rodovia RSC-287, no trecho entre o km 28,03 e km 232,54, totalizando 204,51 km de extensão, no Estado do Rio Grande do Sul, referente ao Contrato de Concessão nº 20/2021 - AGERGES, contemplando, dentre outros, os seguintes serviços e obras:
	- Trabalhos Iniciais e Recuperação do Sistema Rodoviário. - Investimentos operacionais: Edificações, Equipamentos, Sistemas, Veículos. - Obras de Ampliação e Melhorias: (i) Duplicação de travessias urbanas: 11,72 km (Tabaí/RS, Santa Cruz do Sul/RS, Candelária/RS,
	Novo Cabrais/RS, Paraíso do Sul/RS, Santa Maria/RS); (ii) Duplicação de trechos rurais: 135,31 km - Duplicação da Rodovia nos trechos rurais entre o km 28,03 (Tabaí) ao km 176,68 (Paraíso do Sul); (iii) Vias Marginais: 12,81 km; (iv) Melhorias em acessos: 72 unidades; (v) Passarelas: 18 unidades; (vi) Rotatórias alongadas: 14
	unidades; (vii) Retornos em Nível: 9 unidades; (viii) Rótula em Nível: 9 unidades; (ix) Passagem Inferior: 2 unidades; (x) Trevo tipo Trombeta: 2 unidades; (xi) Adequação de Interseções: 2 unidades; (xii) Terceiras Faixas: 7,1 unidades; e (xiii) Obras de Estoque de Melhorias e Novas Obras.
Localização	Estado do Rio Grande do Sul



Estimativa de Investimento	R\$ 1.094.161.038,00
Estimativas das Suspensões Fiscais	R\$ 64.800.125,00

Brasília, 20/09/2021

REFERÊNCIA:

- DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – Disponível em: <https://in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-1.054-de-14-de-setembro-de-2021-345800158>